

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 23 DE SETEMBRO DE 2016 • 1138 • 08 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 639/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ana Rosilda Alves de Oliveira, Chefe do Departamento de Tributação, na ausência de seu Superintendente, Sr. Marcos Aurélio Weinert, assinar documentos em geral, de competência desta Superintendência, no período de 15 de setembro de 2016 a 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único. A função será exercida sem qualquer remuneração, em atendimento às disposições do Art. 37 XVI da CF/88.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,  
TORNANDO-A SEM EFEITO.**

### DECRETO Nº 641/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – PRORROGAR o Contrato do PSS da Professora ANA PAULA NOSKO, portadora do CPF/MF nº 053.525.039-84 e CI/RG nº 7.054.453-9/PR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de quarenta horas semanais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início em 29 de setembro de 2016 e término em 27 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 22 de setembro de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO,  
TORNANDO-A SEM EFEITO.**

### DECRETO Nº 642/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00101 – FUNDEB 60% - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO FUNDEB 60%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 643/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2014 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

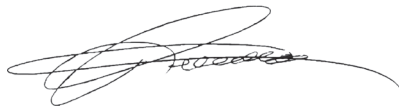
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0013.2056 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
00826 – CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I – EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2016, RELATIVO AO CONVÊNIO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR/CONJUNTO HABITACIONAL ALVORADA I, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

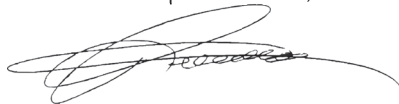
**DECRETO Nº 644/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº. 195/2016 da Comissão de Processo Administrativo nº. 04/2015, resguardado do direito à ampla defesa e ao contraditório, resolve:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de prazo no Processo Administrativo nº 04/2015/SMED, a que responde a servidora ROSE MARA ALVES, matrícula 4048-0 e 4048-1, ocupante do cargo de Professor, tendo em vista encontrar-se o mesmo na fase de alegações finais e demandará o lapso de tempo solicitado para sua conclusão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1030/2016**

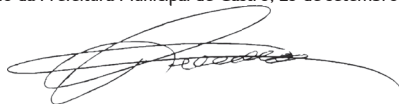
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411  
LUCIANE MARIA LEITE DE CARVALHO 6971-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1031/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério

Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411  
MARIA APARECIDA REBONATO ENGFER 6955-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1032/2016**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de março/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 411  
MARIA DE LOURDES DA SILVA 6904-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

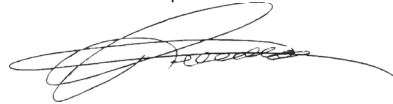
**PORTARIA Nº 1033/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal ELLEN CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA BOMFIM, Matrícula nº 767255-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1034/2016**

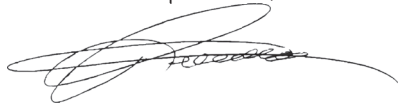
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal SONIA MARIA GUERREIRO, Matrícula nº 29157-1, lotada na Secretaria Municipal

de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

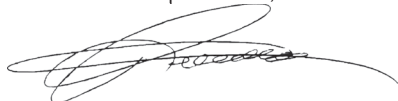
**PORTARIA Nº 1035/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme descrito na Lei Complementar Municipal nº 13/2007, regulamentado pelo Decreto nº 144/2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER adicional de insalubridade no importe de 20%, do menor vencimento estabelecido no Quadro Permanente de Servidores do Município, à servidora municipal DAISE PRESNER, Matrícula nº 782823-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

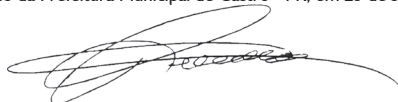
**PORTARIA Nº 1036/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 13868/2016, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora FERNANDA APARECIDA SANTOS MARTINS, Matrícula nº 737747-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 de agosto de 2016 à 13 de setembro de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1037/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 14307/2016, e as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8069/1990 c/c Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora ANGELITA SELENE KREMER, Matrícula nº 9229-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 de setembro de 2016 à 09 de setembro de 2016, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações c/c disposições da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 1038/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o interesse público, e a Lei Complementar nº 13/2007, – Estatuto dos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CANCELAR, licença por motivo de afastamento do cônjuge, concedida através da Portaria 404/2006, à servidora THAISA CABRINE, matrícula nº 27618-0, que exerce o cargo de Dentista, a partir desta data.

Art. 2º O Setor de Recursos Humanos publicará imediata convocação da funcionária, constando prazo para reassunção da vaga, sob pena de perda da mesma em caso de não comparecimento, e consequente exoneração.

Art. 3º A partir desta data, considera-se a funcionária lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1039/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 306  
ELIANE APARECIDA PALHANO 19712-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1040/2016**

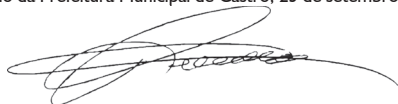
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE GI 307  
TEREZA PEREIRA DA SILVA 15288-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1041/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 512  
ODETE MARIA DOS SANTOS E SILVA 4782-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1042/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410  
JOÃO LIMA CHERSPINSKI 8753-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1043/2016**

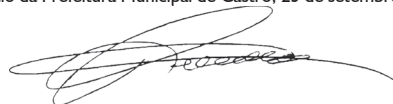
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G1 410  
VILE AMADEU DE LIMA 8761-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1044/2016**

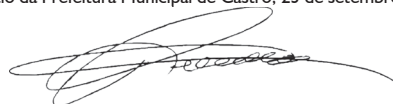
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 306  
CLAUDIO DA LUZ 19860-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1045/2016**

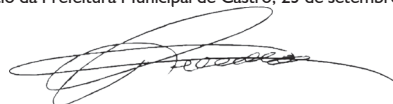
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 409  
JOSE FERREIRA DE MELLO 26352-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1046/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

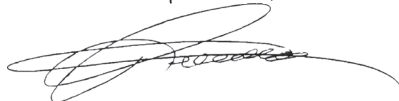
Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 410  
ADEMIR CANDIDO FERREIRA 8826-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1047/2016**

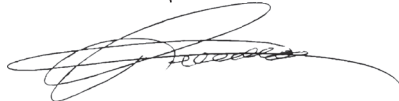
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G2 410  
JOSE OLIMPIO SIMER 8567-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1048/2016**

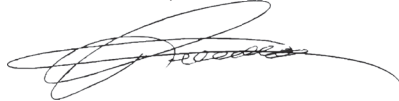
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis nº 1580/2007, 1581/2007 e 1583/2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE AVANÇO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor municipal, abaixo indicado, no mês de fevereiro de 2016, como a seguir se descreve:

CLASSE G3 306  
EDENILSON FREITAS SILVA 15326-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1049/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

considerando o contido na Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que dispõe sobre o fornecimento de transporte em dias de eleição a eleitores residentes nas zonas rurais;

considerando o contido no Ofício nº 318/2016, do Juízo da 16ª Zona Eleitoral de Castro, que requisitou veículos com motorista e combustível para serem utilizados nas eleições municipais deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores municipais ocupantes do cargo de Motorista a seguir relacionados para ficarem à disposição do Juízo Eleitoral desta Comarca, no dia 1º

de outubro de 2016, sábado, conforme o disposto na seguinte tabela:

CARRO	DESCRIÇÃO	PLACA	SECRETARIA/DIRETORIA-MOTORISTA	HORÁRIO
387	Renault Sandero 1.0	AXQ-4266	Social – Davi de Souza	08:00 às 11:30
406	Renault Sandero 1.6	AXY-7629	Social – Ricardo Maciel da Silva	08:00 às 11:30
436	Nissan Livina	AZD-4663	Saúde – José Carlos Flugel	08:00 às 11:30
196	Chevrolet S10 LS	ARP-9385	Saúde – Olegário Brizola de Souza Neto	08:00 às 11:30
466	Fiat Palio Essence	AZX-2149	Meio Ambiente – Helmar Goltz	08:00
506	Chevrolet Spin LTZ	BAA-8440	Educação – Anderson Martins de Meira	08:00
485	L200 Triton	AZX-2117	Saúde – Marcos Antonio da Silva Santos	08:00
484	L200 Triton	AZX-2115	Saúde – Marcio Santos	08:00
459	Chevrolet Montana LS	AZV-1749	Agricultura – Wilson Galeto Filho	08:00
361	Renault Logan	AXH-4663	Saúde – Alex Doria	08:00
464	Chevrolet S10 LS	AZT-6455	Social – Ambrózio José Kmiec	08:00
493	Chevrolet Montana LS	BAA-5702	Esporte – Manoel Henrique Braga	08:00
500	Chevrolet S10 LS	AZV-6389	Saúde – Edivan José Lopes Teixeira	08:00
505	Fiat Doblo Essence	BAA-2928	Cultura – Gilmar José Briski	08:00

Art. 2º DESIGNAR os servidores municipais ocupantes do cargo de Motorista a seguir relacionados para ficarem à disposição do Juízo Eleitoral desta Comarca, no dia 02 de outubro de 2016, domingo, conforme o disposto na seguinte tabela:

CARRO	DESCRIÇÃO	PLACA	SECRETARIA/DIRETORIA-MOTORISTA	HORÁRIO
387	Renault Sandero 1.0	AXQ-4266	Social – Davi de Souza	06:30
406	Renault Sandero 1.6	AXY-7629	Social – Ricardo Maciel da Silva	06:30
404	Renault Sandero 1.0	AXY-7623	Educação – Osni Soares de Agostinho	06:30
207	Ford Ecosport 2.0	ATC-4162	Meio Ambiente – Anderson Itamar Schmidke	06:30
466	Fiat Palio Essence	AZX-2149	Meio Ambiente – Helmar Goltz	06:30
506	Chevrolet Spin LTZ	BAD-8440	Educação – Anderson Martins de Meira	06:30
278	Chevrolet Celta 1.0	AVB-0239	Social – Anderson Ortiz	06:30
499	Chevrolet Classic LS	AZV-6388	Saúde – Juliano Bueno Iank	06:30
505	Fiat Doblo Essence	BAA-2928	Cultura – Gilmar José Briski	06:30
523	Fiat Doblo Essence 1.8	PWS-9861	Saúde – Edson Costa Gomes	06:30
361	Renault Logan 1.0	AXH-4663	Saúde – Alex Doria	06:30
484	L200 Triton	AZX-2115	Saúde – Marcio Santos	13:00
485	L200 Triton	AZX-2117	Saúde – Marcos Antonio da Silva Santos	13:00
451	Chevrolet Montana LS	AZN-8204	Agricultura – Wilson Galeto Filho	13:00
493	Chevrolet Montana LS	BAA-5702	Esporte – Manoel Henrique Braga	13:00
420	Chevrolet Montana LS	AYV-9689	Obras – Hugo Antenor Selmer	13:00
414	Chevrolet Montana LS	AYO-2499	Meio Ambiente – Mauricio Fiorillo Fernandes	13:00
500	Chevrolet S10 LS	AZV-6389	Saúde – Edivan José Lopes Teixeira	06:00
464	Chevrolet S10 LS	AZT-6455	Social – Ambrózio José Kmiec	06:00
436	Nissan Livina	AZD-4663	Saúde – José Carlos Flugel	07:00
196	Chevrolet S10	ARP-9385	Saúde – Olegário Brizola de Souza Neto	07:00

Art. 3º DESIGNAR o servidor municipal ocupante do cargo de Motorista a seguir relacionado para ficar à disposição do Juízo Eleitoral desta Comarca, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2016, segunda a quarta-feira, conforme o disposto na seguinte tabela:

CARRO	DESCRIÇÃO	PLACA	SECRETARIA/DIRETORIA-MOTORISTA	HORÁRIO
406	Renault Sandero 1.6	AXY-7629	Social – Ricardo Maciel da Silva	13:00

Art. 4º Compete aos Motoristas designados abastecer os veículos e verificar os estepes e demais itens de segurança, bem como executar todas as tarefas determinadas pela Justiça Eleitoral.

Art. 5º. A jornada de trabalho executada pelos motoristas, prevista nos artigos 1º e 2º, será considerada hora extra e integrará o banco de horas do servidor, nos termos da Lei nº 2.475/2011.

Art. 6º. O servidor que não comparecer à Justiça Eleitoral conforme indicado na presente portaria responderá a Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

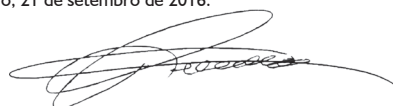
Castro, Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de setembro de 2016.

Castro, 21 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

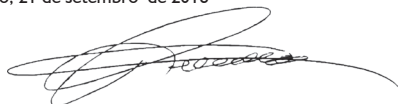
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/16**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS: LIVRES – SMIL.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTOS (%)	DETENTORA
01	PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RELAÇÃO DE PEÇAS, TABELA DETO, ANEXO XII.	5%	IMPORPEÇAS COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM PESADA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OBSERVÂNCIA DA TABELA DE TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS DOS FABRICANTES OU CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS.	10%	IMPORPEÇAS COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Castro, 21 de setembro de 2016



REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 133/2016**

IMPORPEÇAS COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 76.071.984/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS E SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO	DETENTORA
01	PEÇAS DIVERSAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME RELAÇÃO DE PEÇAS, TABELA DETO, ANEXO XII.	05%	IMPORPEÇAS COM. PEÇAS PARA TRATORES LTDA
02	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM PESADA PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM OBSERVÂNCIA DA TABELA DE TEMPO PADRÃO DE SERVIÇOS DOS FABRICANTES OU CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS.	10%	

**PRAZO:** O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e de imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** . O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

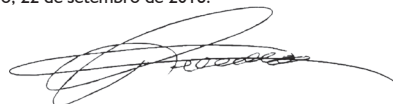
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS – RECURSOS: 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUC. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI LOTE: 01	14.278.276/0001-40	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 60.000,00

Castro, 22 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 136/2016**

SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI – CNPJ: 14.278.276/0001-40

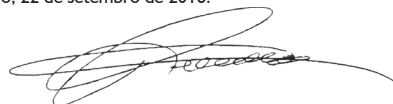
LOTE	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO	DETENTORA
01	01	SERV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, ENDOSSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO NACIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 60.000,00	5%	SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

**PRAZO:** O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

**VIGÊNCIA:** O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 22 de setembro de 2016.



REINALDO CARDOSO  
Prefeito Municipal



**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2016**

**OBJETO:** SERVIÇOS de plotagem PARA PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO De veículos UTILIZADOS NO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR - secretaria municipal de Agricultura, abastecimento e agronegócio – RECURSOS: LIVRES.

**EMISSÃO:** 22/09/2016.

**ABERTURA:** 06/10/2016.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 22 de setembro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2016**

**OBJETO:** CONFECÇÃO DE IMPRESSOS AUTOCOPIATIVOS (BLOCOS DE REQUISIÇÃO) PARA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – RECURSOS: LIVRES.

**EMISSÃO:** 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** ATÉ 08H30 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08H31 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPUTA:** 09H00 DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.375,00 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 -5046 - Email: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 22 de setembro de 2016.

**JUCINEI IANKE**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 23 DE SETEMBRO DE 2016 ATÉ 06 DE OUTUBRO DE 2016**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMISSÃO:** 22/09/2016.

**ABERTURA:** 10/10/2016.

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 4.290.195,84 (Quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO DE RECURSO AO EDITAL:** 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com).

Castro, 22 de setembro de 2016.

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 26 DE SETEMBRO DE 2016 ATÉ 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 138/2016**

**DATA DO CONTRATO:** 21 DE SETEMBRO DE 2016.

**DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALEL, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**DOADOR:** SR. JACK FADEL NETO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CI/RG Nº 625.112-9/PR E CPFº Nº 126.783.099-91.

**OBJETO:** DOAÇÃO DE TERRA (SOLO) PARA CONSECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DO PARQUE LACUSTRE DO MUNICÍPIO. O MATERIAL SERÁ RETIRADO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO LOCAL DENOMINADO ALTO DO SAMAMBAIA, CONFORME REGISTRO DE IMÓVEIS Nº 4.288.

**EXECUÇÃO:** O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA RETIRADA DO MATERIAL SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
DONATÁRIO

**JACK FADEL NETO**  
DOADOR

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2016.**

**DATA:** 20 DE SETEMBRO DE 2016.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO REDE ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL ANA FIORILLO MENARIM.

**CONTRATADO:** ROBERLEI JOSE LAZARINE

**VALOR:** R\$ 7.948,40 (SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 23/09/2016.**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2016.**

**DATA:** 21 DE SETEMBRO DE 2016.

**OBJETO:** DOAÇÃO DE TERRA (SOLO) PARA CONSECUÇÃO DAS OBRAS DO PROJETO DO PARQUE LACUSTRE DO MUNICÍPIO.

**DOADOR:** JACK FADEL NETO.

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 23/09/2016.**

---

---